

EMENDA REMANEJAMENTO Nº 003/2025 AO PROJETO: LEI DE ORÇAMENTO ANUAL/2026

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
03	REMANEJAMENTO	17/11/2025
<u>INCLUSÃO</u> ORGÃO: 03 000 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS. Unidade Orçamentária: 02.030 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Especificação: ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL E INCLUSSIVA Código: 1236100112.01 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão/suplementa: R\$ 300.000,00</u> <u>ANULAÇÃO</u> ORGÃO: 02 000 – PODER EXECUTIVO. Unidade Orçamentária: 02.080 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE REALIZAÇÕES DE FESTAS CULTURAIS TRADICIONAIS E CÍVICAS (1339200082.056 Especificação: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Código: 3.3.90.3999 <u>Dotação Orçamentária - Valor anulação: R\$ 300.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REIAS)</u> <u>JUSTIFICATIVA</u> Nesta emenda corrigimos essa inconsistência, remanejando mais R\$ 300.000.000,00 suplementando, permitindo que o Executivo Municipal faça o atendimento digno as demandas da educação integral e inclusiva, totalizando nesta rubrica R\$ 335.000,00. Base Legal: Conforme art. 166, §2º, CF/88; Emenda de Remanejamento: Fonte de Recurso – (anulação equivalente de dotações constantes dos anexos da peça orçamentária, exceto da Reserva de Contingência/Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares). A meta específica é compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Autor: Adolfo Amair Silvino Barbosa		

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, 30 de outubro de 2025

Adolfo Amair Silvino Barbosa
Vereador